

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

FORMAÇÃO CONTINUADA

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade subsidiar a instauração de processo administrativo para abertura de licitação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada destinada aos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Cunha/SP, abrangendo gestores escolares e docentes, bem como à prestação de assessoria pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Accácia Almeida Arantes Monteiro CPF: 090.694.908-46

Carmina Flávia dos Reis Monteiro CPF: 325.989.288-57

4. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cunha/SP identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação continuada destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, abrangendo gestores escolares, docentes da Educação Básica e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, bem como a realização de assessoria pedagógica especializada.

A necessidade decorre da importância de assegurar a atualização permanente dos profissionais da educação, considerando as constantes transformações nas políticas educacionais, nas metodologias de ensino, nas diretrizes curriculares nacionais e nos desafios enfrentados no cotidiano escolar.

A formação continuada constitui instrumento essencial para o desenvolvimento profissional dos educadores, possibilitando o aprimoramento das práticas pedagógicas, o fortalecimento da gestão escolar, a melhoria dos processos de planejamento, avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

Além disso, a assessoria pedagógica permitirá o suporte técnico necessário à Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, contribuindo para

a implementação das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o fortalecimento da educação inclusiva e a melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e o aprimoramento das ações de formação dos profissionais da educação, promovendo maior qualidade no ensino ofertado aos alunos da rede municipal e atendendo ao interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e melhoria contínua da Administração Pública.

5. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, tendo como objeto a realização de cursos de formação continuada ao longo de 12 (doze) meses, com a realização de 01 (um) encontro mensal, totalizando 12 encontros formativos.

Cada encontro terá carga horária de 06 (seis) horas, totalizando 72 (setenta e duas) horas de formação durante a vigência contratual.

As datas, horários e locais de execução serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a empresa contratada, conforme planejamento pedagógico da rede.

6. OBJETIVO GERAL/ TIPOS DE FORMAÇÃO

Contratar empresa especializada para a realização de formação continuada destinada a gestores escolares e professores da rede municipal de ensino, com foco no aprimoramento das práticas pedagógicas, fortalecimento da gestão escolar e melhoria da qualidade da educação pública.

As formações terão como base a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando o desenvolvimento das competências gerais da educação básica, com ênfase em práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas, avaliação da aprendizagem, planejamento pedagógico e gestão educacional.

As ações formativas incluirão também o desenvolvimento da cultura digital e do pensamento computacional (BNCC computacional), promovendo o uso crítico, criativo e pedagógico das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.

6.1 Tipos de Formação

As formações serão organizadas de forma contínua e sistemática, contemplando:

- Formação sobre BNCC e competências gerais;
- Planejamento pedagógico e organização curricular;
- Metodologias ativas de ensino;
- Avaliação da aprendizagem;

- Gestão escolar e liderança educacional;
- Cultura digital e BNCC computacional (pensamento computacional);
- Acompanhamento pedagógico e assessoramento técnico a equipe da Secretaria Municipal de Educação.

7. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada para profissionais da educação da rede municipal de ensino, compreendendo o planejamento, organização, execução e acompanhamento de encontros formativos presenciais, incluindo fornecimento de materiais pedagógicos de apoio, emissão de certificados e assessoramento técnico, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

As formações serão realizadas no Município de Cunha/SP, abrangendo a sede municipal e o distrito de Campos de Cunha, localizado a aproximadamente 28,8 km da área central, em locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Os encontros ocorrerão em unidades escolares ou espaços definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

9. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

A formação continuada visa aprimorar práticas pedagógicas, fortalecer a gestão escolar e qualificar os processos de ensino e aprendizagem, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

9.1 Aprimoramento profissional

A formação continuada é essencial para que as equipes de gestão escolar e os profissionais da educação acompanhem as inovações educacionais, aprimorem suas práticas e desenvolvam competências alinhadas às demandas contemporâneas do processo de ensino e aprendizagem.

Além disso, os cursos de formação contribuem para o alinhamento das práticas docentes às diretrizes curriculares, à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às metas educacionais estabelecidas pelo Município.

9.2 Conformidade com a legislação

A presente contratação encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, art. 205, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, bem como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996, que reforça a necessidade de valorização dos profissionais da educação por meio da formação continuada.

9.3 Contribuição para a qualidade do ensino

A capacitação da equipe gestora e dos docentes impacta diretamente na melhoria da aprendizagem dos estudantes, promovendo um ambiente escolar mais organizado, eficiente e pedagogicamente qualificado. Dessa forma, a formação continuada contribui para o fortalecimento das práticas de gestão, para o aprimoramento das metodologias de ensino e para a elevação dos indicadores educacionais da rede municipal.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As memórias de cálculo dos quantitativos decorrem do planejamento da contratação, elaborado com base no histórico de demanda da Secretaria Municipal de Educação e nas necessidades identificadas para a formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino.

O quantitativo foi definido considerando o calendário pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, prevendo a realização de 1 (um) encontro mensal, ao longo de 12 (doze) meses, com carga horária de 6 (seis) horas por encontro, totalizando 72 (setenta e duas) horas de formação continuada durante a vigência da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CARGA HORARIA	QNT
01	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EQUIPE GESTORA; PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E APOIO PEDAGÓGICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Serviço	06 horas por encontro totalizando 72 (setenta e duas) horas	12 (doze) encontros presenciais, sendo 1 (um) encontro por mês, durante o período de 12 (doze) meses.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas que atuam no ramo de formação continuada na área educacional, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Empresa	CNPJ	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
RITA APARECIDA DOS REIS	CNPJ: 34.130.544/0001-90	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
CLAUDIA MARIA DOMINGOS	CNPJ: 40.505.926/0001-53	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00
CLERIO GONCALVES ALVES	CNPJ: 27.218.927/0001-59	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00

VALOR MÉDIO MENSAL ESTIMADO: R\$ 3.300,00

VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.600,00

11.1 Solução Escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que possibilita a oferta de formação técnica especializada, equipe multidisciplinar qualificada, planejamento pedagógico estruturado e acompanhamento contínuo das ações formativas, garantindo qualidade, eficiência e economicidade.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovar experiência na prestação de serviços de formação continuada para profissionais da educação, contemplando atividades compatíveis com o objeto da contratação;
- Apresentar equipe técnica qualificada, com formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as atividades de formação continuada, assessoria pedagógica e acompanhamento educacional;
- Possuir capacidade técnica para planejar, organizar, executar e acompanhar encontros formativos presenciais destinados aos gestores escolares, docentes da Educação Básica e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

- Desenvolver as ações formativas em conformidade com as legislações educacionais vigentes, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas aplicáveis;
- Apresentar proposta metodológica contendo planejamento das formações, temas a serem abordados, estratégias pedagógicas, cronograma de execução e instrumentos de acompanhamento das atividades;
- Disponibilizar materiais pedagógicos e recursos necessários ao desenvolvimento das formações, quando previstos no plano de trabalho;
- Realizar os encontros formativos de forma presencial no Município de Cunha/SP, incluindo atendimento nas unidades escolares e demais locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, deslocamentos, transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços, sem ônus adicional para o Município;
- Cumprir o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, realizando 12 (doze) encontros presenciais, com carga horária de 06 (seis) horas por encontro, totalizando 72 (setenta e duas) horas de formação;
- Elaborar, mensalmente e sempre que solicitado pela Administração, registros e/ou relatórios das atividades realizadas, para fins de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual;
- Apresentar documentação de habilitação e comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

A definição desses requisitos tem como finalidade assegurar que a contratação seja realizada com fornecedor apto a executar o objeto com qualidade, eficiência e compatibilidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Cunha/SP.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada será integralmente responsável por todos os custos da execução do objeto, incluindo:

- Transporte dos profissionais;
- Alimentação e hospedagem, quando necessário;
- Remuneração da equipe técnica;
- Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Materiais e demais insumos necessários.
- Sem qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratual.

14. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação dos serviços de formação continuada e assessoria pedagógica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino, com reflexos positivos nos processos de ensino e aprendizagem;
- Fortalecimento da gestão escolar e da atuação das equipes gestoras, promovendo maior organização, planejamento e acompanhamento das ações educacionais;
- Desenvolvimento e aprimoramento das competências profissionais dos docentes, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, mediante a utilização de metodologias diversificadas e estratégias de ensino alinhadas às necessidades dos estudantes;
- Implementação e fortalecimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências gerais da Educação Básica;
- Desenvolvimento da cultura digital e incentivo ao uso de novas tecnologias e metodologias inovadoras no ambiente escolar;
- Padronização e alinhamento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, promovendo maior integração entre as unidades escolares;
- Aperfeiçoamento da gestão pedagógica das escolas, fortalecendo os processos de planejamento, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
- Ampliação das ações de educação inclusiva e aprimoramento das estratégias de atendimento às necessidades educacionais dos estudantes;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos destinados à formação continuada dos profissionais da educação, assegurando resultados compatíveis com os objetivos da Administração Pública;
- Melhoria dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a elevação do desempenho dos estudantes e para o fortalecimento da política educacional do Município;
- Fortalecimento do acompanhamento e do controle da execução dos serviços contratados, por meio da elaboração de registros e relatórios mensais das atividades desenvolvidas, possibilitando à Administração verificar o cumprimento das ações previstas, acompanhar a execução do objeto contratado e aferir os resultados alcançados.

Cunha, 04 de Agosto de 2026.



Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

TERMO DE REFERÊNCIA
(Formação Continuada)

1. OBJETO

Solicita-se a abertura de licitação visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Cunha/SP, abrangendo gestores escolares e docentes, bem como para a prestação de assessoria pedagógica à Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços compreenderão o planejamento, a organização, a execução e o acompanhamento de encontros formativos presenciais, além do suporte técnico-pedagógico às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, ao aperfeiçoamento da gestão educacional e à melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

A formação continuada será realizada em 12 (doze) encontros, sendo 01 (um) encontro por mês, com carga horária de 06 (seis) horas por encontro, totalizando 72 (setenta e duas) horas de formação ao longo do período de execução contratual.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses e será realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Cunha/SP, compreendendo gestores escolares e docentes, bem como oferecer assessoria pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao fortalecimento das políticas educacionais e ao aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem.

As constantes mudanças nas políticas públicas educacionais, nas diretrizes curriculares e nas metodologias de ensino exigem a atualização permanente dos profissionais da educação, tornando indispensável a realização de ações formativas que contribuam para o desenvolvimento de competências pedagógicas, administrativas e de gestão escolar.

A assessoria pedagógica possibilitará suporte técnico à Secretaria Municipal de Educação no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações educacionais, contribuindo para a implementação de estratégias voltadas à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento da gestão educacional e ao alcance das metas estabelecidas para a rede municipal.

A contratação também visa atender às diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e



pelas demais normas aplicáveis à educação básica, que reconhecem a formação continuada como instrumento fundamental para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria dos resultados educacionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento das práticas pedagógicas, o fortalecimento da gestão escolar, a promoção da educação inclusiva e a elevação da qualidade da educação ofertada aos estudantes da rede municipal de ensino.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;
- Constituição Federal de 1988, em especial o art. 205, que dispõe sobre a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que define as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação e formação continuada.
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais diretrizes e políticas públicas educacionais vigentes, que orientam a organização curricular e as práticas pedagógicas no âmbito da educação básica.

A contratação visa atender às diretrizes legais e normativas aplicáveis à política educacional, assegurando a qualificação das ações pedagógicas e o aprimoramento da formação continuada dos profissionais da educação.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços compreenderá o planejamento, execução e acompanhamento de ações de formação continuada, incluindo:

- Planejamento pedagógico das formações, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- Realização de encontros formativos presenciais mensais;
- Elaboração de materiais de apoio pedagógico;
- Acompanhamento técnico-pedagógico durante a execução dos encontros;

As ações formativas deverão contemplar, no mínimo:

- Formação continuada de educadores, com foco na prática da BNCC Computacional;
- Formação continuada de gestores escolares e equipe de liderança, abordando a elaboração, monitoramento do Plano de Ação Escolar e a construção e atualização do Projeto Político-Pedagógico (PPP);



- Formação continuada voltada à Educação Infantil e creche, incluindo oficinas de leitura, musicalização, aplicação prática da BNCC e desenvolvimento da consciência fonológica;
- Assessoria técnico-pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, incluindo apoio ao desenvolvimento de projetos educacionais e realização de seminários formativos.

5. METODOLOGIA E ESTRUTURA DAS FORMAÇÕES

As formações deverão ser organizadas de forma contínua e sistemática, contemplando:

- BNCC e competências gerais da educação básica;
- Planejamento pedagógico e organização curricular;
- Metodologias ativas de ensino;
- Avaliação da aprendizagem;
- Gestão escolar e liderança educacional;
- Cultura digital e pensamento computacional;
- Práticas pedagógicas inovadoras.

6. CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

- Vigência contratual: 12 (doze) meses;
- Encontros: 01 (um) encontro mensal;
- Carga horária por encontro: 06 (seis) horas;
- Carga horária total: 72 (setenta e duas) horas anuais.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

O atendimento no Município de Cunha/SP deverá ser realizado na sede municipal, nas unidades escolares da rede de ensino e no distrito de Campos de Cunha localizado a aproximadamente 28,8 km da área central, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de execução.

A contratada deverá disponibilizar estrutura própria para a execução dos serviços, sendo de sua exclusiva responsabilidade todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, deslocamentos, combustível, pedágios, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos diretos ou indiretos indispensáveis à perfeita execução contratual, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O valor estimado da contratação contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto e servirá como referência para o processo licitatório, não sendo admitidos acréscimos decorrentes de despesas que deveriam ter sido consideradas na elaboração da proposta, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.



8. PÚBLICO-ALVO

- Gestores escolares da rede municipal; Professores da Educação Básica e Equipe Secretaria Municipal de Educação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente as formações conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- Fornecer materiais pedagógicos de apoio;
- Garantir a realização dos encontros presenciais no município;
- Responsabilizar-se por todos os custos da execução do objeto.
- Elaborar e disponibilizar à Contratante, mensalmente e sempre que solicitado pela Administração, registros e/ou relatórios das atividades realizadas, para fins de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Cunha/SP:

- Disponibilizar espaços físicos adequados para realização dos encontros;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Definir cronograma em conjunto com a contratada;
- Efetuar os pagamentos conforme condições contratuais;
- Fornecer informações e apoio institucional necessário.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Comprovar experiência prévia na realização de formação continuada na área educacional;
- Possuir equipe técnica devidamente qualificada e com formação compatível com o objeto da contratação;
- Executar cronograma de formações conforme planejamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo abranger ações mensais;
- Garantir que os conteúdos e metodologias estejam alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes educacionais vigentes;
- Elaborar e apresentar relatórios técnicos e registros das atividades realizadas, sempre que solicitado pela Administração;
- Realizar atendimento presencial no Município de Cunha/SP, conforme cronograma definido;



- Apresentar atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da contratação, que comprove aptidão para execução dos serviços.
- Elaborar e disponibilizar à Contratante, mensalmente e sempre que solicitado pela Administração, registros e/ou relatórios das atividades realizadas, contendo informações sobre as ações desenvolvidas, participantes, resultados alcançados e demais informações pertinentes à execução dos serviços, para fins de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual;

12. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	CARGA HORARIA	QNT
01	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EQUIPE GESTORA; PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Serviço	06 horas por encontro totalizando 72 (setenta e duas) horas	12 (doze) encontros presenciais, sendo 1 (um) encontro por mês, durante o período de 12 (doze) meses.

13. ESTIMATIVA DE VALOR/ ANÁLISE COMPARATIVA DE COTAÇÕES

13.1 Valor Estimado da Contratação

Com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, foi apurado o valor estimado da contratação de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 (doze) meses, correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

O valor estimado foi obtido por meio da média aritmética das cotações apresentadas, servindo como referência para a elaboração do orçamento estimado da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Análise Comparativa de Cotações

Em atendimento à pesquisa de preços, foram obtidas as seguintes cotações:

- RITA APARECIDA DOS REIS – CNPJ nº 34.130.544/0001-90 – R\$ 36.000,00;
- CLAUDIA MARIA DOMINGOS – CNPJ nº 40.505.926/0001-53 – R\$ 39.600,00;
- CLERIO GONCALVES ALVES – CNPJ: 27.218.927/0001-59 – R\$ 3.600,00 – R\$ 43.200,00

Verifica-se que os valores apresentados encontram-se dentro de uma faixa compatível com os preços praticados no mercado, demonstrando a adequação da estimativa realizada.

Assim, o valor estimado de **R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais) será adotado como referência para o processo licitatório, observados os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



14. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma presencial, com encontros mensais previamente agendados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a contratada, podendo ocorrer ajustes conforme necessidade pedagógica da rede.

15. PAGAMENTO/ CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado de forma mensal, mediante a comprovação da execução dos serviços, observadas as seguintes condições:

- Execução do encontro formativo previsto no cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;
- Apresentação de relatório de atividades desenvolvidas no período;
- Atesto da execução dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

A despesa decorrente da contratação será custeada por meio da seguinte dotação orçamentária:

2.011 – Manutenção do Programa dos Recursos Salário Educação – QESE

96 – 3.3.90.39.00.00.00.05.282.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

A nota fiscal deverá conter a descrição dos serviços prestados, bem como os dados bancários da conta jurídica da empresa contratada, sendo condição indispensável para a liberação do pagamento.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável por:

- Acompanhar a execução dos serviços;
- Validar relatórios e atividades;
- Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento.

17. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação dos serviços de formação continuada e assessoria pedagógica, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino, com reflexos positivos nos processos de ensino e aprendizagem;
- Fortalecimento da gestão escolar e da atuação das equipes gestoras, promovendo maior organização, planejamento e acompanhamento das ações educacionais;



- Desenvolvimento e aprimoramento das competências profissionais dos docentes, gestores escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Inovação e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas, com utilização de metodologias diversificadas e estratégias de ensino alinhadas às necessidades dos estudantes;
- Implementação e fortalecimento das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e das competências gerais da Educação Básica;
- Desenvolvimento da cultura digital e incentivo ao uso de novas tecnologias e metodologias inovadoras no ambiente escolar;
- Padronização e alinhamento das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, garantindo maior integração entre as unidades escolares;
- Aperfeiçoamento da gestão pedagógica das escolas, fortalecendo os processos de planejamento, avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
- Ampliação das ações de educação inclusiva e melhoria das estratégias de atendimento às necessidades educacionais dos estudantes;
- Maior eficiência na aplicação dos recursos destinados à formação continuada dos profissionais da educação, assegurando resultados compatíveis com os objetivos da Administração Pública;
- Melhoria dos indicadores educacionais da rede municipal, contribuindo para a elevação do desempenho dos estudantes e para o fortalecimento da política educacional do Município

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

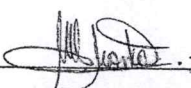
A contratação de empresa especializada em formação continuada é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior eficiência no atendimento dos alunos e profissionais da Rede Municipal de Educação.

19. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO / SUPERVISÃO

Carmina Flávia dos Reis Monteiro, CPF: 325.989.288-57

Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro, CPF. 090.694.908-46

Cunha/SP, 04 de Agosto de 2026.



Ana Accácia de Almeida Arantes Monteiro
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer